



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. 001/2022

A Prefeita do Município de Itapema e o Secretário de Segurança Pública de Itapema, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n. 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas existentes do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município nº 517/1990, Lei nº 4.183/2021, Lei Nº 4.077/2021 e Lei nº 1496, de 01 de julho 1998 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **04 de março de 2022 a 04 de abril de 2022**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público n. 001/2022 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
28/02/2022	Publicação do Edital
01/03/2022	Início dos recursos da impugnação do Edital
02/03/2022	Término dos recursos da impugnação do Edital
03/03/2022	Resultado dos recursos da impugnação do Edital
04/03/2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
	Início do prazo para pedido isenção da taxa de inscrição
20/03/2022	Término do prazo do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
23/03/2022	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
24/03/2022	Início do prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição
25/03/2022	Término do prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição
29/03/2022	Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição
04/04/2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
05/04/2022	Último dia de pagamento da inscrição
06/04/2022	Divulgação das inscrições deferidas
07/04/2022	Início do prazo dos recursos das inscrições indeferidas
08/04/2022	Término do prazo dos recursos das inscrições indeferidas
13/04/2022	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas
14/04/2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
20/04/2022	Divulgação do local e salas da prova objetiva
01/05/2022	PROVA OBJETIVA
02/05/2022	Divulgação do gabarito e caderno de prova
03/05/2022	Início do prazo dos recursos da prova objetiva/gabarito
04/05/2022	Término do prazo dos recursos da prova objetiva/gabarito
12/05/2022	Respostas dos recursos da prova objetiva/gabarito Resultado da prova objetiva
13/05/2022	Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova de aptidão física e para o Questionário de Investigação Social - QIS Divulgação do local e horário de aptidão física
14/05/2022	Início do prazo do Questionário de Investigação Social
22/05/2022	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
23/05/2022	Resultado preliminar da prova de aptidão física
24/05/2022	Início do prazo dos recursos da prova de aptidão física
25/05/2022	Término do prazo dos recursos da prova de aptidão física
29/05/2022	Término do prazo do Questionário de Investigação Social
31/05/2022	Resposta aos recursos da prova de aptidão física Resultado da prova de aptidão física Relação dos classificados para avaliação psicológica Divulgação do horário e local da avaliação psicológica
05/06/2022	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10/06/2022	Resultado preliminar da avaliação psicológica e QIS
11/06/2022	Início do prazo de recursos da avaliação psicológica e QIS
12/06/2022	Término do prazo de recursos da avaliação psicológica e QIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

DATA	ETAPAS
16/06/2022	Resultado dos recursos da avaliação psicológica e QIS Resultado da avaliação psicológica e QIS Relação dos classificados para a avaliação de saúde Divulgação do horário e local da avaliação de saúde
19/06/2022	AVALIAÇÃO DE SAÚDE
21/06/2022	Resultado preliminar da avaliação de saúde
22/06/2022	Início do prazo de recurso da avaliação de saúde
23/06/2022	Término do prazo de recurso da avaliação de saúde
29/06/2022	Resposta aos recursos da avaliação de saúde Resultado da avaliação de saúde
30/06/2022	Resultado Preliminar do Concurso
01/07/2022	Início do prazo dos recursos do resultado preliminar
02/07/2022	Término do prazo dos recursos do resultado preliminar
11/07/2022	Resposta aos recursos do resultado preliminar
12/07/2022	HOMOLOGAÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob o regime jurídico celetista, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itapema, Lei Municipal n. 1496, de 01 de julho 1998.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Poder Executivo Municipal.
- 1.4 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público da FURB.
- 1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 01 de março de 2022 até 23h59min do dia 02 de março de 2022**.
- 1.6 A impugnação poderá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A Comissão Especial do Concurso analisará todas as impugnações até o dia **03 de março de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 DO CARGO, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

- 2.1 Este Edital oferece **30 (trinta)** vagas, sendo destinadas 20% para candidatas do sexo feminino e 80% para candidatos do sexo masculino, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 2.2 O cargo, o vencimento, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício do cargo estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.3 A descrição da função consta no Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) carteira nacional de habilitação (CNH) no mínimo na categoria AB;
 - f) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) aptidão física, mental e psicológica;
 - h) habilitação prévia em concurso público, nos termos da Lei nº 1496/1998;
 - i) carteira de identidade;
 - j) certificado de reservista;
 - k) carteira de trabalho e previdência social FÍSICA – não sendo aceita carteira digital (numeração e identificação);



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- l) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
 - m) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - n) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
 - o) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (de próprio punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
 - p) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - q) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - r) certidão de antecedentes criminais da comarca de Itapema, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
 - s) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
 - t) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
 - u) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
 - v) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
 - w) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas);
 - x) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - y) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
 - z) declaração de bens e/ou direito;
 - aa) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - bb) comprovante de qualificação cadastral eSocial, com os dados corretos;
 - cc) ser considerado apto no Curso de Formação da Guarda Municipal conforme o item 42 deste Edital.
- 3.2 **Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.**
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 04 de março de 2022 até 23h59min do dia 04 de abril de 2022.**
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022;
 - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 O correto envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Nível	Taxa de Inscrição
Médio	R\$ 100,00

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de abril de 2022**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação no prazo estabelecido no item 4.5 deste Edital).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído em hipótese alguma**.
- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.9 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10 A Comissão Especial do Concurso Público se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:
- o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 2.573/2007;
 - os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 3.931/2019.
 - o candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Estadual nº 10.567/1997.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

as orientações da página, anexando ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 04 de março de 2022 até 23h59min do dia 20 de março de 2022.**

- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 1 (uma) eleição oficial anterior à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 4 (quatro) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **23 de março de 2022.**
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 24 de março de 2022 até 23h59min do dia 25 de março de 2022.**
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **29 de março de 2022.** As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital, referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **06 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 07 de abril de 2022 até 23h59min do dia 08 de abril de 2022.**



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de abril de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 6.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.
- 6.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **14 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, por meio da opção “Meus Dados”, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 7.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item **9 do edital**;
 - Questionário de Investigação Social – QIS:** de caráter eliminatório, conforme o item **24 do edital**;
 - Prova de Aptidão Física:** de caráter eliminatório, conforme o item **27 do edital**;
 - Avaliação Psicológica:** de caráter eliminatório, conforme o item **30 do edital**;
 - Avaliação de Saúde:** de caráter eliminatório, conforme o item **33 do edital**.
- 8.2 As provas serão realizadas no município de Itapema/SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital 001/2022.
- 8.3 A FURB e o Município se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA	N. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	2,0	10,00
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	05	2,0	10,00
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	05	2,0	10,00
LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
NOÇÕES DE DIREITO	20	2,0	40,00
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA	50	2,0	100,0

9.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.

9.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

9.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.

9.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

9.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.7 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

9.8 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60,00 (sessenta) para ser considerado **aprovado na Prova Objetiva**.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **01 de maio de 2022**.

10.2 A prova terá início às **8h e término às 12h (duração de 4 horas)**.

10.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto às **6h55min e fechado às 7h55min**.

10.3.1 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **20 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.

10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

10.6 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.8 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.

- 10.9 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

11 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.2 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.3 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 11.4 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 11.5 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 11.6 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 11.7 O candidato que se negar: à identificação; se submeter ao detector de metal; utilizar a máscara de proteção à Covid-19; seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original físico: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 12.5 O candidato será submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 10.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 13.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 13.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

14 DA SAÍDA DA SALA

- 14.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 14.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 14.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 14.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 14.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 14.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 14.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação.

15 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 15.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 15.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 15.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 15.4 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 15.5 A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 15.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 15.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 15.8 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações contidas no mesmo.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 15.9 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 15.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 15.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 15.12 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação final do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

16 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 16.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova objetiva**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 16.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o seu início.
- 16.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 16.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 16.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 16.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 16.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 16.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

17 DO MATERIAL PERMITIDO

- 17.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 17.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB e o Município não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

18 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 18.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 18.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura em documento específico, por três vezes.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 18.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

19 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 19.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 19.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 16.4 deste Edital.
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares, Autoridades presentes e membros da Comissão Especial.
 - Não seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19.

20 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

- 20.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **20h do dia 02 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

21 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

- 21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de maio de 2022 até 23h59min do dia 04 de maio de 2022**.
- 21.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 21.2.1 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **12 de maio de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 21.2.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.2.3 A decisão final da Banca responsável será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.
- 21.3 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 21.4 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 21.5 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 21.6 Nas hipóteses dos itens 21.3 e 21.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.

22 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 22.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 22.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;
 - b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) maior número de acertos nas questões de Legislação;
 - d) maior número de acertos nas questões de Noções de Legislação de Trânsito;
 - e) maior número de acertos nas questões de Noções de Primeiros Socorros;
 - f) maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - g) maior idade.
- 22.3 Para fins do disposto no item 22.2 deste Edital, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrição do concurso.

23 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 23.1 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada até o dia **12 de maio de 2022**, por classificação em ordem decrescente da nota final, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.
- 23.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

24 DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

24.1 Serão convocados para participarem do Questionário de Investigação Social – QIS, os candidatos classificados da Prova Objetiva até a posição limite, de acordo com a tabela abaixo:

Classificados para Investigação Social – QIS	Número limite de candidatos
Sexo Masculino	Classificados do nº 01 ao nº 160
Sexo Feminino	Classificados do nº 01 ao nº 40

24.1.1 Não providas as vagas destinadas a um dos sexos, por falta de candidatos, por reprovação na Prova Objetiva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do sexo oposto, observada a ordem de classificação.

24.1.2 Ocorrendo empate, serão aplicados os critérios de desempate, conforme o item 22 deste Edital.

24.2 A relação dos candidatos classificados para o Questionário de Investigação Social – QIS será divulgada no **dia 13 de maio de 2022**, no eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

24.3 O Questionário de Investigação Social deverá ser realizado pelo candidato no período compreendido entre **8h do dia 14 de maio de 2022 até 23h59min do dia 29 de maio de 2022**.

24.3.1 Para realizar o QIS, o candidato deverá, durante o prazo do item 24.3, acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Questionário de Investigação Social - QIS** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Meus dados”, seguindo as orientações da página, e anexar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação, de acordo com o item 12 deste Edital;
- b) certidão de nascimento para candidatos solteiros e em união estável ou cópia simples da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- c) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- d) caso seja ou tenha sido agente público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, certidão expedida pelo órgão em que esteja ou esteve lotado, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- e) (uma) foto recente do candidato e no tamanho 3x4 cm;
- f) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
- g) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
- h) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- i) se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses.

24.3.2 Os documentos devem estar em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

24.4 O correto preenchimento do QIS, e o envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.

24.5 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

24.6 A FURB não se responsabilizará por questionários não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 24.8 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado e/ou declaração falsa ou inexata de dados fornecidos do questionário, ou ainda, omissão de informações, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 24.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para preenchimento do QIS, e envio de documentos.
- 24.10 O QIS terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que foram considerados como HABILITADO.
- 24.11 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não preencher o QIS, conforme condições e prazos previstos neste Edital.
- 24.12 A Investigação Social visa avaliar a idoneidade moral dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 4.183/2021, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapema.
- 24.13 O candidato cuja conduta/postura seja incompatível para o exercício do cargo público de Guarda Municipal, será considerado como NÃO HABILITADO, e deve estar fundamentada na correlação entre os motivos de sua convalidação, a saber:
- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - b) uso ou dependência química de drogas de qualquer espécie;
 - c) embriaguez contumaz;
 - d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
 - g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
 - h) indiciamento em Inquérito Policial (IP) ou Inquérito Policial Militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, desde que caracterizados na origem de tais procedimentos atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
 - i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, desde que em ato motivado por razão de conduta desabonadora;
 - j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
 - k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato e que expressem incompatibilidade para o exercício do cargo, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.
- 24.14 O resultado preliminar QIS será divulgado no dia **10 de junho de 2022**.

25 DOS RECURSOS AO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

- 25.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Questionário de Investigação Social - QIS poderá interpor recurso no período das **8h do dia 11 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**.
- 25.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Questionário de Investigação Social - QIS** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 25.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação do questionário julgará os recursos até o dia **16 de junho de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 25.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

25.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

26 DO RESULTADO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

26.1 A relação dos candidatos aprovados no Questionário de Investigação Social - QIS será divulgada até o dia **16 de junho de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

26.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

27 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

27.1 Serão convocados para participarem da Prova de Aptidão Física, os candidatos classificados da Prova Objetiva até a posição limite, de acordo com a tabela abaixo:

Classificados para Prova de Aptidão Física	Número limite de candidatos
Sexo Masculino	Classificados do nº 01 ao nº 160
Sexo Feminino	Classificados do nº 01 ao nº 40

27.1.1 Não providas as vagas destinadas a um dos sexos, por falta de candidatos, por reprovação na Prova Objetiva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do sexo oposto, observada a ordem de classificação.

27.1.2 Ocorrendo empate, serão aplicados os critérios de desempate, conforme o item 22 deste Edital.

27.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova de Aptidão Física será divulgada no dia **13 de maio de 2022**, no eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

27.3 A Prova de Aptidão Física será realizada no dia **22 de maio de 2022**.

27.3.1 O local e horário da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022, no dia **13 de maio de 2022**.

27.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

27.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados no Edital de convocação para a Prova de Aptidão Física.

27.6 A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será considerado HABILITADO o candidato que conseguir atingir o índice mínimo, dentro do tempo estipulado, em uma tentativa permitida, em todos os testes.

27.7 Para realizarem a prova, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, no local e no horário anunciados no documento de convocação. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova.

27.8 Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado no Edital de Convocação da Prova de Aptidão Física, atestado médico datado de, no máximo, 20 (vinte) dias anteriores à data da realização da avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo IV. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá ser submetido à Prova de Aptidão Física, sendo, automaticamente, ELIMINADO do concurso. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, independentemente dos motivos alegados. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 27.8.1 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 27.8.2 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
- 27.8.3 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova.
- 27.8.4 O candidato ao assinar a ficha e avaliação da Prova de Aptidão Física atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 27.9 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 27.10 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 27.11 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 27.12 Na entrada do local de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 27.13 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova.
- 27.14 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 27.15 Manter distanciamento de 1 metro dos outros candidatos.
- 27.16 A Prova de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
- 27.17 Para a prova de aptidão física, o candidato deverá:
- apresentar documento de identidade original;
 - apresentar-se trajado apropriadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
 - apresentar o atestado médico previsto no item 27.8, deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.
- 27.18 Não haverá repetição na execução de testes de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
- 27.19 A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 27.20 A banca de aplicação/avaliação da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA será composta por, no mínimo, 2 (dois), profissionais com formação superior em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 27.21 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das Provas do Teste de Aptidão Física ou que diminua a Aptidão física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
- 27.22 A Prova de Aptidão Física será filmada, para elucidar eventuais dúvidas de julgamento por parte dos instrutores, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.
- 27.23 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Comissão Organizadora, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.
- 27.24 O candidato que vier a acidentarse em qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.
- 27.24.1 A Comissão Organizadora FURB e a Prefeitura Municipal de Itapema não se responsabilizam por eventuais acidentes e/ou lesões que possam vir a acontecer durante a realização de qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física.
- 27.25 O Resultado de cada Prova deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 27.26 O candidato deverá assinar a Ficha de Avaliação antes e depois da realização da Prova.
- 27.27 O candidato que se recusar a assinar a Ficha de Avaliação estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 27.28 Os exercícios não executados de acordo com as orientações de posição inicial e execução, não serão contados e computados.
- 27.29 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 27.30 A Prova de Aptidão Física constará dos seguintes testes:
- 27.31 **Flexão de braço**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
- 27.31.1 Posição inicial (masculino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
- 27.31.2 Posição inicial (feminino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, joelhos ao solo e pés tocando o solo.
- 27.31.3 Execução Masculino: O exercício deverá ser executado em quatro apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados). Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.
- 27.31.4 Execução Feminino: O exercício deverá ser executado em 05 (cinco) apoios, com palma das mãos, joelhos e ponta dos pés ao solo para a realização do exercício. Iniciará com os braços totalmente estendidos, flexionando para um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço, retornando à posição inicial com extensão total dos braços. O tronco permanecerá ereto durante a execução, admitindo-se a parada em cima, (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.). Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.
- 27.31.5 Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

FLEXÃO DE BRAÇO MASCULINO (número de repetições por minuto)					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	28	28	21	16	12

Fonte: Pollock, M. L. e Wilmore, J. H. (1993)



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

FLEXÃO DE BRAÇO FEMININO (número de repetições por minuto)					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	24	20	19	14	10

Fonte: Pollock, M. L. e Wilmore, J. H. (1993)

27.32 **Abdominal Remador, para ambos os sexos**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

27.32.1 Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo.

27.32.2 Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem. Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

27.32.3 Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

REMADOR MASCULINO (número de repetições por minuto)					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	33	31	29	26	25

Fonte: Boldori (2002; 2008) apud IP 4-MTec TAF BM (2014)

REMADOR FEMININO (número de repetições por minuto)					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	28	27	24	23	19

Fonte: Adaptado de Morelli (1989) apud IP 4-MTec TAF BM (2014)

27.33 **Velocidade – corrida de 100 metros, para ambos os sexos**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

27.33.1 Posição inicial: pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

27.33.2 Execução: após a autorização com um silvo longo de apito ou sinalização visual, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

27.33.3 Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

100 METROS MASCULINO					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	15,4-15,6	15,4-16,5	17,2-18,3	19,1-21,4	21,1-21,4

Fonte: IP 4-MTec TAF BM (2014)

100 METROS FEMININO					
Idade					
Escore	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	16,4-16,6	16,4-17,5	18,2-19,3	20,1-21,4	21,1-21,4

Fonte: IP 4-MTec TAF BM (2014)

27.34 **Apoio de 4 tempos – meio sugado, para ambos os sexos**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

27.34.1 Posição inicial: Tomar a posição fundamental (anatômica).



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

27.34.2 Execução: Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos. Após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço. Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos. Em seguida, retornar a posição inicial, completando desta forma uma repetição. Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 60 (sessenta) segundos. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

27.34.3 Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

Masculino: 16 execuções

Feminino: 12 execuções

Fonte: IP 4-MTec TAF BM (2014)

27.35 **Corrida de Resistência de 12 minutos, para ambos os sexos**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

27.35.1 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

27.35.2 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

27.35.3 O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.

27.35.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.).
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova.
- c) não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida.
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

27.35.5 Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO					
Escore	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	2210-2510	2120-2400	2100-2400	2000-2240	1880-2090

Fonte: Cooper, K. (1982)

CORRIDA DE 12 MINUTOS FEMININO					
Escore	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
	1910-2080	1800-1970	1700-1960	1590-1790	1510-1690

Fonte: Cooper, K. (1982)

27.36 Salvo eventualidades, a ordem dos testes será: Flexão de Braço, Abdominal Remador, Velocidade – corrida de 100 metros, Apoio de 4 tempos – meio sugado, Corrida de 12 minutos.

27.37 O candidato NÃO HABILITADO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização da Prova, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir com os testes.

27.38 Os candidatos que considerados não habilitados na Prova de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

27.39 A Prova de aptidão física poderá ser realizada em dias diferentes, somente em fins de semana.

27.40 Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

27.41 Será eliminado do concurso o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, sendo que em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores, e seus auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
- ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
- não assinar a Lista de Presença; e não apresentar o atestado médico. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes.

27.42 O resultado preliminar da prova de aptidão física será divulgado no dia **23 de maio de 2022**.

28 DOS RECURSOS À PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova de Aptidão Física poderá interpor recurso no período das **8h do dia 24 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 25 de maio de 2022**.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Aptidão Física** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da prova julgará os recursos até o dia **31 de maio de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

29 DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- A relação dos candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física será divulgada até o dia **31 de maio de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

30 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Para a Avaliação Psicológica serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física.
- A relação dos candidatos classificados para a realização da Avaliação Psicológica será divulgada no **dia 31 de maio de 2022**, no eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- A Avaliação Psicológica será realizada no dia **05 de junho de 2022**.
- 30.3.1 O local e horário da avaliação serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022, no dia **31 de maio de 2022**.
- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da avaliação e seu horário.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 30.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Avaliação em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.
- 30.6 Para realizarem a avaliação, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, no local e no horário anunciados no Edital de convocação.
- 30.7 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 30.8 O acesso ao local de realização da avaliação, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 30.9 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 30.10 Na entrada do local da realização da avaliação, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 30.11 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova.
- 30.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 30.13 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 30.14 O candidato de deverá trazer sua caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 30.15 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da avaliação e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 30.16 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da avaliação. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 30.17 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova.
- 30.18 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que o obtiverem a avaliação: HABILITADO.
- 30.19 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica, capazes de identificar aspectos psicológicos, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
- 30.20 A Avaliação Psicológica a que se refere esse Edital dar-se-á mediante a aplicação de testes psicológicos aprovados para uso pelo Conselho Federal de Psicologia e será conduzida por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois), profissionais com formação superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- 30.21 A Avaliação Psicológica tem por finalidade comprovar que o candidato apresentou todas as 21 (vinte e uma) características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis com as dimensões do Anexo V.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

30.22 Esta Avaliação Psicológica não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo, assim como ser considerado HABILITADO em outro concurso não terá validade para este certame.

30.23 Serão considerados como NÃO HABILITADO os candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.

30.24 Ser considerado como NÃO HABILITADO não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para o cargo.

30.25 Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

30.26 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido para o início da Avaliação, sendo que em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores, e seus auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
- c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
- d) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
- e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- f) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
- g) não atender às dimensões definidas previamente neste Edital.

30.27 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado no dia **10 de junho de 2022**.

31 DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

31.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Avaliação Psicológica poderá interpor recurso no período das **8h do dia 11 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**.

31.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Avaliação Psicológica** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

31.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da avaliação julgará os recursos até o dia **16 de junho de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

31.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

31.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

32 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

32.1 A relação dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica será divulgada **até o dia 16 de junho de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

32.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

33 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

33.1 Para a Avaliação de Saúde serão convocados todos os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 33.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Avaliação de Saúde será divulgada no **dia 16 de junho de 2022**, no eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 33.3 A Avaliação de Saúde será realizada no dia **19 de junho de 2022**.
- 33.4 O local e horário da avaliação serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022, no dia **16 de junho de 2022**.
- 33.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da avaliação e seu horário.
- 33.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Avaliação em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.
- 33.7 Para realizarem a avaliação, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, no local e no horário anunciados no Edital de convocação.
- 33.8 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 33.9 O acesso ao local de realização da avaliação, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 33.10 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 33.11 Na entrada do local da realização da avaliação, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 33.12 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova.
- 33.13 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 33.14 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 33.15 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da avaliação e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 33.16 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da avaliação. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 33.17 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado, não entregar os exames solicitados no item 33.20 ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova.
- 33.18 A Avaliação de Saúde terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que o obtiverem a avaliação: **HABILITADO**.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- 33.19 A avaliação de saúde será composta pela Exame Oftalmológico composto por Acuidade visual e Senso cromático; Exame Bucal e Dentário composto por Exame dentário, Exame dos movimentos das arcadas dentárias e Exame de tecidos moles da boca, Exame de Audiometria e Exame toxicológico.
- 33.20 Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no dia da no ato da avaliação de saúde, o exame de audiometria tonal com laudo (bilateral) e o exame toxicológico de larga janela de detecção, de janela mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para Concurso Público; datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Avaliação de Saúde.
- 33.20.1 Os exames originais deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e identificados para cada exame com o nome completo do candidato, bem como o número de sua inscrição, do contrário não serão analisados.
- 33.20.2 Os exames serão validados por banca especializada e deverão estar de acordo com os índices previstos à habilitação. Na possibilidade de índices em inconformidade com os itens previstos neste Edital, o candidato será considerado NÃO HABILITADO.
- 33.21 O laboratório escolhido pelo candidato para realizar o exame toxicológico, deverá ser habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) bem como acreditado pelo INMETRO. Deverá também obedecer a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos ou pelos). Os laudos fornecidos deverão conter, obrigatoriamente, o selo e link que comprovem tal certificação.
- 33.22 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos laudos originais na data prevista, bem como, os custos dos exames em questão. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do laudo do exame.
- 33.23 O candidato cujos exames apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista, às suas custas, para ser examinado, visando esclarecer o diagnóstico.
- 33.24 A Comissão Especial e a Prefeitura de Municipal de Itapema poderão solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. Os custos dos exames em questão serão de responsabilidade do candidato.
- 33.25 A banca de aplicação/avaliação de saúde será composta por profissionais da área.
- 33.26 Para o **Exame Oftalmológico**, o candidato deverá trazer consigo a sua melhor correção, seja ela por uso de óculos ou lentes de contato, caso faça uso.
- 33.26.1 Para a **Acuidade visual** serão considerados habilitados:
- Sem correção (sem óculos ou lentes de contato) apresentar visão de 20/30 em cada um dos olhos, separadamente, ou visão de até 20/40 em um dos olhos, desde que o outro apresente 20/20
 - Com correção (usando óculos ou lentes de contato), apresentando acuidade visual de 20/20 em cada olho
 - Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção, deverá, após correção, apresentar 20/20 em ambos os olhos.
- 33.26.2 Para o **Senso cromático** será usado o teste de Ishihara com 14 placas. É admissível a discromatopsia verde-vermelho de grau leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado ou pessoas com cegueira total de cores, definidas de acordo com o protocolo do teste de Ishihara
- 33.27 Para o **Exame odontológico**, serão considerados habilitados:
- Exame dentário:** presença de no mínimo 24 dentes permanentes, podendo ser considerado dentes não naturais. Condição dos dentes (dentes sem restauração e/ou com restaurações que não necessitem de tratamento).
 - Exame dos movimentos das arcadas dentárias:** o candidato deverá executar movimentos de lateralidade (direita e esquerda); protrusão (levar a mandíbula para frente; retrusão (a mandíbula será levada para trás) e abertura bucal, e oclusão adequada dos dentes (boca fechada).



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

- c) **Exame de tecidos moles da boca:** exame dos tecidos periodontais (gengiva) e tecidos moles da boca (língua, bochechas, assoalho da boca, lábios superior e inferior e palatos duro e mole). Este exame será visual, levando em conta as características de normalidade gengival, não devendo apresentar sinais de doença periodontal avançada. Nas demais áreas não deve haver sinais de patologias que necessitem de tratamento.
- 33.28 Para o **Exame de audiometria**, serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:
- até 25 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
 - até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
 - até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.
- 33.29 O **Exame toxicológico** de cabelo ou pelos para: maconha e derivados, cocaína e derivados, heroínas e anfetaminas. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos doados pelo candidato, conforme Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para concurso público.
- 33.29.1 O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado como não habilitado e será ELIMINADO do concurso público.
- 33.30 Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que:
- não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes;
 - apresentar alterações nas avaliações consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo;
 - deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto.
- 33.31 O resultado preliminar da Avaliação de Saúde será divulgado no dia **21 de junho de 2022**.

34 DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 34.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Avaliação de Saúde poderá interpor recurso no período das **8h do dia 22 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2022**.
- 34.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Avaliação de Saúde** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 34.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da avaliação julgará os recursos até o dia **29 de junho de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 34.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 34.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.

35 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 35.1 A relação dos candidatos aprovados na Avaliação de Saúde será divulgada até o dia **29 de junho de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 35.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

36 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 36.1 A nota final de cada etapa dos candidatos será expressa na escala de:
- a) **Prova Objetiva:** 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60,0 (sessenta) pontos para ser considerado **Aprovado**;
 - b) **Questionário de Investigação Social – QIS:** ser considerado **HABILITADO**;
 - c) **Prova de Aptidão Física:** ser considerado **HABILITADO**;
 - d) **Avaliação Psicológica:** ser considerado **HABILITADO**;
 - e) **Avaliação de Saúde** ser considerado **HABILITADO**.
- 36.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 22 desse edital.

37 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 37.1 A partir do dia **30 de junho de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N. 001/2022.

38 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 38.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 01 de julho de 2022 até 23h59min do dia 02 de julho de 2022**.
- 38.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 38.1.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de julho de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 38.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 38.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

39 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

- 39.1 A partir do dia **12 de julho de 2022**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 39.2 A homologação final conterá todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 39.3 Não providas as vagas destinadas a um dos sexos, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou nas demais avaliações e exames, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do sexo oposto, observada a ordem de classificação.

40 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 40.1 O Concurso Público terá validade de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

41 DA CONVOCAÇÃO

- 41.1 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de edital, para apresentação de documentos e apresentação no Curso de Formação, de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.
- 41.2 A convocação será realizada através da publicação do ato convocatório no endereço eletrônico www.itapema.sc.gov.br publicações do RH.
- 41.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1, exceto item da alínea cc, que deverá ser apresentado no ato da posse.
- 41.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos.
- 41.5 O Departamento de Recursos Humanos, convocará o candidato para apresentação no Curso de Formação, no dia seguinte à comunicação de aprovação da documentação.
- 41.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme estabelecido no artigo 15 § 2º da Lei Nº 4.183/2021 de 04 de novembro de 2021.
- 41.7 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado AV. Nereu Ramos, 134 - Fundos, até o final do prazo estabelecido no Edital de Convocação.
- 41.8 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.
- 41.9 Dúvidas referente à **convocação**, entrar em contato através do e-mail rh@itapema.sc.gov.br.

42 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

- 42.1 O Curso de Formação de Guardas Municipais, terá duração de até 06 (seis) meses e será dividido em 03 (três) módulos.
- 42.2 O candidato frequentando o Curso de Formação da Guarda Municipal será designado como "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" e receberá da municipalidade, durante a realização do curso, exclusivamente, um auxílio financeiro, a título de ajuda de custo correspondente a 1 (um) salário mínimo federal, para 40 (quarenta) horas/aulas semanais, sendo que no caso da carga horária ser superior a esta, a remuneração será acrescida proporcionalmente, sendo este do mesmo valor percebido pelos servidores com a mesma carga horária.
- 42.3 Após conclusão do Curso de Formação da Guarda Municipal, alcançando o índice de aproveitamento, conforme estabelecido no Estatuto da Guarda Municipal, o candidato será nomeado no cargo de Guarda Municipal de 3ª classe, devendo submeter-se à avaliação do estágio probatório de 3 (três) anos, exceto os servidores reaproveitados.
- 42.4 A assiduidade às aulas é um dos requisitos estabelecidos para a aprovação no Curso, devendo o participante ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, do total das aulas ministradas em cada disciplina, ainda que justificadas as ausências.
- 42.5 Será considerado reprovado e conseqüentemente desligado do curso de formação da Guarda Municipal, o aluno que não atingir o mínimo exigido conforme estabelecido no artigo 15 § 2º da Lei 4.183/2021 de 04 de novembro de 2021.
- 42.6 O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, ou no caso de aprovação do candidato no curso de formação, e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

de força maior, conforme estabelecido no artigo 16 § 2º e artigo 17 da Lei 4.183/2021 de 04 de novembro de 2021.

43 DA POSSE

- 43.1 O candidato será nomeado para o cargo de Guarda Municipal, devendo tomar posse/admissão, no prazo de até 10 dias, da conclusão do Curso de Formação, mediante a apresentação do Certificado de Conclusão.
- 43.2 Para ocasião da posse/admissão, será exigido do candidato exame admissional (aso), o qual será custeado pela municipalidade.
- 43.3 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 43.4 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

44 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 44.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas, exceto avaliação do questionário de Investigação Social – QIS;
 - receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

45 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 45.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 45.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 45.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do termo de posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 45.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 45.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 45.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Itapema - Concurso Público - Edital N.001/2022.
- 45.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 45.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Itapema, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

45.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.
Anexo II	Descrição da Função
Anexo III	Conteúdos Programáticos
Anexo IV	Modelo de Atestado Médico
Anexo V	Referência para Avaliação Psicológica

Itapema, 28 de fevereiro de 2022.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita

GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGA	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
Guarda Municipal Masculina	24	R\$ 1.930,38*	40H	Formação Completa do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".
Guarda Municipal Feminina	06	R\$ 1.930,38*	40H	Formação Completa do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".
OBSERVAÇÕES				
*	Adicional de Atividade Especial de 10% – Instituído pelo artigo 45, da Lei nº 4.183, de 04 de novembro de 2021.			
*	Adicional de Periculosidade de 30% – Instituído pelo artigo 46, da Lei nº 4.183, de 04 de novembro de 2021.			
	Vale alimentação no valor de R\$ 350,00 e Auxílio Saúde no valor de R\$ 250,00.			



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

NÍVEL MÉDIO

GUARDA MUNICIPAL

- I- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II- prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infra-acionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V- colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI- exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII- integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas, e fiscalizar de forma concorrente ou mediante convênio com órgão competente, o patrimônio ambiental municipal, desenvolvendo tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes;
- VIII- cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX- interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X- estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIII- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XIV- contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XV- desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVI- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVII- atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
- XVIII- garantir a segurança dos representantes do poder público sempre que necessário;
- XIX- auxiliar os órgãos da administração municipal, na fiscalização de posturas, bem como em invasões de áreas públicas.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação tônica e gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações e correio eletrônico utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2019/365 ou superior. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacional Windows 10. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge) e correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacionais Móveis (Android/iOS). Lei Geral de Proteção de Dados.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Princípios gerais de primeiros socorros. Atendimento de primeiros socorros nas situações de fraturas e entorses; hemorragias; queimaduras; mordeduras por animais; acidentes com animais peçonhentos; insolação e desidratação; parada cardiorrespiratória; desmaio, crise convulsiva e síncope; acidentes por eletricidade; intoxicações.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Circulação e Conduta. Pedestres e Condutores. Veículos motorizados e não motorizados. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Habilitação. Infrações. Penalidades. Manutenção, mecânica e eletricidade automotiva: prevenção e correção. Direção defensiva. Meio ambiente e trânsito. Equipamentos de proteção individual. Sistema Nacional de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei nº 517, de 10 de maio de 1990, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município. Lei nº 4183, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e disciplina o funcionamento da Guarda Municipal de Itapema e dá outras providências. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: fontes e princípios. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Bens Públicos. Processo Administrativo Disciplinar. Improbidade Administrativa. **Direito Penal:** Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Administração Pública. Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Da Aplicação da Lei Penal. Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes contra a Honra. **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial. Da Prisão: disposições gerais, prisão em flagrante. **Direito Constitucional:** dos princípios fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da Segurança Pública. Poder Legislativo. Poder Executivo. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____
e inscrito no CPF nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições
de saúde, para realização da Prova de Avaliação de Aptidão Física, do Concurso Público da
Prefeitura de Itapema – Edital nº 001/2022, o qual constará os seguintes testes:

- I- Flexão de braço**
- II- Abdominal remador**
- III- Velocidade – corrida de 100 metros**
- IV- Apoio de 4 tempos – meio sugado**
- V- Teste de Cooper**

Itapema/SC., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

ANEXO V

REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A tabela abaixo reúne os atributos desejáveis ao candidato ao ingresso no Curso de Formação de Guarda Municipal. Para cada atributo são relacionadas descrições e dimensões. As dimensões são classificadas em níveis, variando em: “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Baixo
Ambição	Desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio.	Adequado
Angústia	Mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico.	Baixo
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.	Baixo
Assertividade	Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição.	Adequado
Autoconfiança	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.	Adequado
Controle emocional (autocontrole)	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.	Elevado
Coragem	Qualidade de quem além de ter vontade, também enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal	Adequado
Disciplina	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Elevado
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Adequado
Flexibilidade de conduta (flexibilidade)	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
Fluência verbal (comunicabilidade)	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequado
Impulsividade	Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.	Baixo
Iniciativa	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	Adequado
Organização	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	Adequado
Potencial de desenvolvimento cognitivo	Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	Adequado



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Potencial de liderança	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que estas atuem com excelência e motivação, e utilizando o máximo de suas potencialidades.	Adequado
Resistência à frustração	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes.	Elevado
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevado
Sinais fóbicos	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., passíveis de conduzir o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Sociabilidade (relacionamento interpessoal)	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado